



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Caçapava, 06 de dezembro de 2017

Ofício nº 538/2017

Câmara Municipal de Caçapava
Recebido em: 06/12/2017
Hora: 16:40h
Assinatura

Senhor Presidente

Pelo presente, encaminho o incluso Projeto de Lei que *dispõe sobre autorização ao Chefe do Executivo Municipal para abertura de crédito suplementar no Orçamento em Execução e dá outras providências*, para que seja levado à apreciação e aprovação por Vossa Excelência e seus Dignos Pares.

O Projeto de Lei que ora envio à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa visa atender a manutenção de serviços públicos essenciais aos munícipes, assim como garantir o bom andamento dos serviços administrativos e benefícios aos servidores municipais.

A seguir exemplificamos os itens que serão garantidos nesta suplementação:

Medicamentos e insumos para diabetes	590.000,00
Publicação de editais no Diário Oficial do Estado	25.000,00
Recolhimentos de Contribuição ao PASEP	210.000,00
Serviços de correios	50.000,00
Vale-alimentação dos servidores	286.000,00
Contrapartida de convênio para aquisição de ambulância	50.000,00
Total	1.211.000,00

Tais suplementações são necessárias, uma vez que os valores previstos inicialmente na lei orçamentária anual, foram insuficientes para o devido atendimento.



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

02
/

O valor proposto, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação decorrente da Fonte 01 – Tesouro, Código de Aplicação 110-0000 Geral.

Demonstrativo da Tendência de Excesso de Arrecadação:

Receita	Valores em Reais
1.1.1.2.08.00.001 ITBI – Imposto s/ Transf. Inter Vivos – Bens Imóveis	
Orçado/2017	5.100.000,00
Arrecadado de Janeiro a Novembro/2017	6.178.099,77
Excesso já observado	1.078.099,77
Expectativa de arrecadação para Dezembro/2017	500.000,00
Total a ser considerado no excesso	1.678.099,77

Diante do exposto, espero ser o incluso Projeto de Lei apreciado, votado e aprovado, **em regime de urgência**, por essa E. Casa de Leis.

Valho-me do ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

P.
FERNANDO CID DINIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
Lúcio Mauro Fonseca
Presidente da Câmara Municipal
NESTA



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº ¹¹³, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Executivo Municipal para abertura de crédito suplementar no Orçamento em Execução e dá outras providências.

Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento em execução, um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 1.211.000,00 (Um milhão, duzentos e onze mil), destinado a reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Valor em Reais
04.10.00	3390.47	04.122.7001.2234	01-110-0000	210.000,00
04.10.00	3390.39	04.122.7001.2329	01-110-0000	25.000,00
04.10.00	3390.39	04.122.7001.2234	01-110-0000	131.000,00
Total Secr. Administração				366.000,00
06.10.00	3390.30	10.303.1006.2028	01-310-0000	363.000,00
06.10.00	3390.39	10.122.1009.2039	01-310-0000	80.000,00
06.10.00	3390.39	10.303.1006.2342	01-310-0000	80.000,00
06.10.00	3390.30	10.301.1001.2001	01-310-0000	100.000,00
06.10.00	3390.30	10.303.1006.2376	01-310-0000	15.000,00
06.10.00	3390.30	10.301.1001.2001	01-300-0027	32.000,00
06.10.00	4490.52	10.301.1001.2001	01-310-0000	50.000,00
Total Secr. Saúde				720.000,00
08.10.00	3390.39	12.365.2012.2050	01-210-0000	17.000,00
Total Secr. Educação				17.000,00
11.10.00	3390.39	15.122.5010.2190	01-110-0000	66.000,00
Total Secr. Obras e Serviços Municipais				66.000,00
15.10.00	3390.39	06.181.8007.2282	01-110-0000	31.000,00
15.10.00	3390.39	15.452.8008.2282	01-110-0000	11.000,00
Total Secr. Defesa e Mobilidade Urbana				42.000,00
TOTAL GERAL				1.211.000,00



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

04
/

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes:

I.	excesso de arrecadação (art. 43, § 1º, II, Lei 4.320/64), decorrente dos recursos: 01 - Tesouro 110-0000 – Geral	1.526.000,00
-----------	--	--------------

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 06 de dezembro de 2017.

P.
FERNANDO CID DINIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL